

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98982300264

E-mail: prefeituradevargemgrande@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA DR. NINA RODRIGUES Nº 20, CENTRO VARGEM GRANDE-MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Vargem Grande



Assinado eletronicamente por:

Rafael Santos Nunes

CPF: ***.705.933-**

em 06/06/2023 20:39:53

IP com nº: 192.168.10.6

www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1255

SUMÁRIO

LICITAÇÃO

- RESULTADO DE JULGAMENTO: 020/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP -020/2023-CPL/PMVG.
- RESCISÃO CONTRATUAL: RESCISÃO/2023 - TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO: 020/2023**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP -020/2023-CPL/PMVG
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06843.2023**

Tornamos público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP -020/2023-CPL/PMVG**. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06843.2023, do tipo menor preço Item, objetivando Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Limpeza em Geral, destinados a Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA, tendo como vencedoras as empresas: P N A DOS REIS inscrita no CNPJ nº 46.087.681/0001 -78 considerada vencedora parcial do certame com valor total de R\$ 524.131,25 (quinhentos e vinte e quatro mil cento e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), EMPREENDIMENTOS ALMEIDA LTDA inscrita no CNPJ nº 48.303.824/0 001-67 considerada vencedora parcial do certame com valor total de R\$ 1.285.416,00 (um milhão duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais), A. A. DE CARVALHO COMERCIO inscrita no CNPJ nº 23.217.924/0001 -40 considerada vencedora parcial do certame com valor total de R\$ 263.067,50 (duzentos e sessenta e três mil sessenta e sete reais e cinquenta centavos) Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. Vargem Grande - MA, em 06 de Junho de 2023. **Ricardo Barros Pereira** - Pregoeiro Municipal Portaria 004/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - RESCISÃO CONTRATUAL: RESCISÃO/2023**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, vem por meio deste, comunicar as informações contidas na notificação em anexo, solicitando providência necessária no sentido de promover a **RESCISÃO CONTRATUAL** com a empresa **ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA - ME** já qualificada nos autos do contrato nº 20170236 do processo de Concorrência Pública nº 002/2017 - CP, bem como os respectivos aditivos, pelas razões de fato e de direito. Assim, convém salientar que, em contratos administrativos, a hipótese de rescisão unilateral do trato e faculdade apenas do agente público contratante e não do particular contratado para prestar o serviço. Nesse sentido, transcreve-se o teor do artigo 79 da Lei nº 8666/1993, que prevê três casos de rescisão contratual, quais sejam por ato unilateral da Administração, por acordo entre as partes e por meio judicial: Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior; II - amigável, por acordo entre as partes, redundando a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para Administração; III -judicial, nos termos da legislação, (...) As situações mencionadas conforme apontadas em Anexo, são de caráter gravíssimo para a administração pública e configuram omissão/negligência da empresa vencedora do certame acarretando prejuízos irreparáveis à administração pública. Desta forma, apesar da possibilidade de aplicação de multa ou outra sanção conforme previsão no edital, o presente instrumento serve para informar a **RESCISÃO CONTRATUAL** com esta empresa. Fique ciente a notificada, que não deverá efetuar serviços após a notificação. Tendo sido notificada a empresa supracitada, até o momento não apresentou contrarrazões. Publique-se: Vargem Grande - MA, 06 de junho de 2023. **Raimundo Nonato da Costa** - *Secretário Municipal de Educação*

